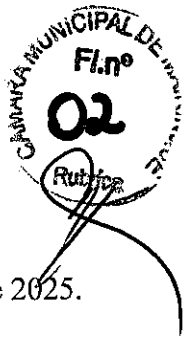


SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 18 de setembro de 2025.

MENSAGEM Nº 55 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e ao ensejo encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 55/2025, que revoga expressamente a Lei nº 2.520/2003, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre autorização para outorgar concessão administrativa de uso de bem público que especifica, ao clube melhor idade, e dá outras providências.

A revogação da referida Lei se faz necessária, tendo em vista que o clube apresentou Ofício de nº 004/2025, datado de 10/07/2025, informando que o Clube se encontrava em processo de dissolução e solicitando prazo de no máximo três meses para devolução do referido imóvel.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

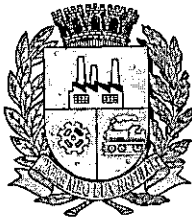
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

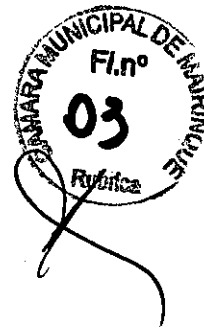
15:48 26/09/25 - 001989 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 -- Centro, Mairinque -- SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 55 / 2025

REVOGA A LEI Nº 2.520/2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, AO CLUBE MELHOR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

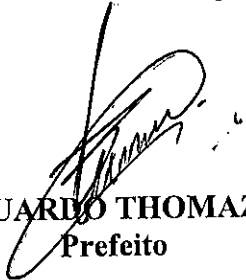
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 2520/2003, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre autorização do poder executivo a outorgar concessão administrativa de uso de bem público que especifica, ao clube da melhor idade, e dá outras providências.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



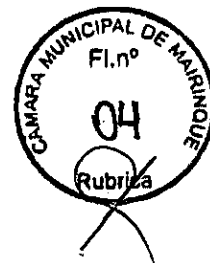
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 55 / 2025

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

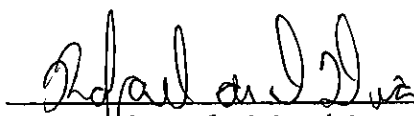
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 30 de setembro de 2025.

Expediente da 29ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



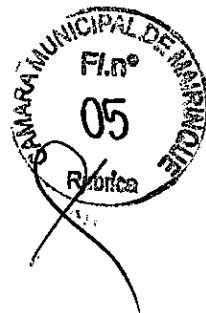
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 55/2025 DO EXECUTIVO

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de outubro de 2025.

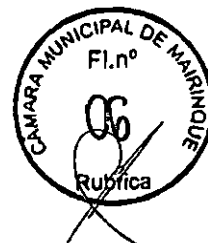

VEREADOR RAFAEL DA HÍPTICA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 55/2025

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSÉ DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☐ Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos	
☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis	
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☐ Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____	
☒ Prejudicada a discussão. Motivo: <i>Esgotado o prazo da ordem do dia.</i>	

Mairinque, 7 de outubro de 2025.

Ordem do Dia da 30ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente